

Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto

Documento Orientador da Avaliação dos Alunos 2017/2021

Aprovado em Conselho Pedagógico de 24 de maio de 2017

A leitura deste documento não dispensa a consulta da legislação em vigor

A Diretora do Agrupamento

Índice

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO | 3 |
| I – ITENS DE AVALIAÇÃO POR ÁREAS CURRICULARES - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR | 4 |
| II - CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO 2017/21 – Ensino Regular | 7 |
| III - CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO 2017/21 – Percursos formativos..... | 8 |
| IV - OFERTA COMPLEMENTAR - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO..... | 9 |
| V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA OFERTA COMPLEMENTAR NO 1º CICLO | 10 |
| VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APOIO AO ESTUDO – 1º CICLO | 11 |
| VII - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | 12 |
| 1. Processo | 13 |
| 2. Âmbito da avaliação..... | 13 |
| 3. Registos informativos | 13 |
| 4. Instrumentos de avaliação..... | 13 |
| 5. Nomenclatura | 14 |
| 6. Momentos formais de avaliação (provas escritas) | 14 |
| 7. Reuniões de avaliação..... | 15 |
| 8. Modalidades da avaliação..... | 15 |
| 9. Intervenientes no processo de avaliação | 18 |
| 10. Orientações sobre a progressão/retenção dos alunos..... | 19 |

INTRODUÇÃO

Ao processo de avaliação, em geral, cabe determinar se os alunos manifestam as competências/conhecimentos esperados como resultado da aprendizagem que a escola ofereceu, de acordo com o Currículo Nacional e promover as acções correctivas consideradas mais apropriadas para, em última análise, ser possível, no final do Ciclo, garantir o domínio das Competências Específicas/Metas curriculares definidas pelo MEC.

Os critérios de avaliação são entendidos como um conjunto de itens que, numa fase intermédia ou terminal do processo de avaliação, têm por missão objectivar no Agrupamento as referências comuns que vão presidir à formação de um juízo sobre os saberes adquiridos pelos alunos, pesadas as diferentes variáveis que sistematizam o processo de ensino/aprendizagem.

A principal modalidade de avaliação será formativa, com uma função de regulação, sistemática e contínua do processo de ensino-aprendizagem, isto é, visa essencialmente assegurar a todo o momento a adequação desse processo à realidade da turma – alunos, professores e recursos.

A definição de critérios implica obrigatoriamente uma referência às finalidades educativas, aos objectivos pedagógicos gerais, bem como aos objectivos didácticos específicos, mas não poderá partir apenas deles. Deverá ter em conta metas intermédias de consecução da aprendizagem, o que significa que os critérios podem ser válidos apenas para uma determinada fase da aprendizagem e ser reformulados em fases sucessivas que acompanhem a progressão dessa aprendizagem.

É de ressaltar que este documento poderá sofrer as adaptações que os docentes considerem oportunas as quais deverão ser consubstanciadas no PTT da turma.

A avaliação escolar tem como finalidade essencial informar o aluno, o encarregado de educação e o próprio professor, da aquisição de conhecimentos e do desempenho do estudante.

Os critérios gerais de avaliação que a seguir se apresentam, para o quadriénio, têm como objetivo a uniformização de procedimentos avaliativos nos Conselhos de Turma. Como são critérios gerais devem ser adaptados pelas diferentes Áreas Disciplinares, nomeadamente na definição concreta dos pesos a atribuir a cada parâmetro a considerar: competências e conhecimentos, domínio de técnicas, domínio da comunicação e linguagem (domínio da Língua Portuguesa), e atitudes, comportamento e participação e empenho, em função de cada nível de ensino.

Por sua vez, os Conselhos de Turma devem operacionalizar estes critérios, tendo em conta a realidade concreta de cada grupo/turma, o interesse do aluno e uma avaliação que se pretende justa, transparente, fundamentada e assente em instrumentos diversificados.

I – ITENS DE AVALIAÇÃO POR ÁREAS CURRICULARES - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

A Educação Pré-Escolar tem especificidades às quais não se adequam práticas e formas avaliativas utilizadas noutros níveis de ensino, porque não se coadunam com uma avaliação formativa, centrada no desenvolvimento do processo e nos progressos da aprendizagem de cada criança.

“Este é o nível educativo em que o currículo se desenvolve com articulação plena das aprendizagens, em que os espaços são geridos de forma flexível, em que as crianças são chamadas a participar ativamente na planificação das suas aprendizagens, em que o método de projeto e outras metodologias ativas são usados rotineiramente, em que se pode circular no espaço de aprendizagem livremente.” (in Orientações Curriculares para a educação Pré-Escolar - homologadas pelo Despacho n° 9180/2016).

A avaliação na educação pré-escolar, **não envolve nem a classificação da aprendizagem da criança, nem o juízo de valor sobre a sua maneira de ser**. Esta, deve centrar-se na valorização das formas de aprender das crianças e nos seus progressos. *“Avaliar os progressos das crianças consiste em comparar cada uma consigo própria para situar a evolução da sua aprendizagem ao longo do tempo. Refletir sobre esses progressos e o valor que atribui às experiências de aprendizagem das crianças permite ao/a educador/a tomar consciência das conceções subjacentes à sua intervenção pedagógica e o modo como estas se concretizam na ação”*. (in Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar).

Avaliar, significa tomar consciência de que a criança é o sujeito e agente do processo educativo, de que é a protagonista da sua aprendizagem, que tem os seus saberes e formas próprias de aprender. O(a) educador(a) avalia planeando a sua intervenção, refletindo sobre a sua ação educativa, observando e escutando opiniões e sugestões das crianças e de outros elementos, para melhorar e ajustar a organização do ambiente educativo.

A Educação Pré-Escolar é perspectivada no sentido da educação ao longo da vida, assegurando à criança condições para abordar com sucesso o 1º Ciclo.

Assim, será realizada uma avaliação ou caracterização inicial - **Avaliação Diagnóstica** que será realizada no início do ano letivo. Esta, tem como objetivo a elaboração do **projeto curricular de grupo** em articulação com o projeto educativo do agrupamento de escolas. Com esta avaliação, pretende-se recolher diferentes tipos de informação sobre o grupo e cada criança, o seu contexto familiar e social e as experiências vivenciadas neste contexto, o processo educativo anteriormente realizado (se frequentou creche e/ou jardim de infância e as experiências realizadas), que servirão de base para a tomada de decisões da ação educativa.

A avaliação para a aprendizagem será uma **Avaliação Formativa**, que é um processo contínuo e interpretativo que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados. Procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, levar a que ela vá tomando consciência dos seus progressos e de como vai ultrapassando as suas dificuldades. Esta avaliação, implica planear e avaliar com as crianças, individualmente, em pequenos grupos ou no grande grupo, e vão permitir ao educador, observar o progresso das aprendizagens e adequar o processo educativo às necessidades de cada uma e do grupo.

Todos os procedimentos da avaliação devem levar em conta a idade e o processo de desenvolvimento das crianças, articuladas com as áreas de conteúdo, elencadas nas Orientações Curriculares para a Educação pré-Escolar.

Na avaliação serão utilizadas técnicas e instrumentos de observação e de registos diversificados, tendo em conta as áreas de conteúdo preconizadas nas Orientações Curriculares, tais como:

- Observação e registo dos trabalhos individuais e/ou coletivos
- Análise de trabalhos das crianças
- Abordagens narrativas
- Recolha e anotação de episódios considerados significativos
- Registos de apoio á organização do grupo (quadro de presenças, registo das regras, quadro de tarefas, outros)
- Documentos produzidos pelo(a) educador(a) para orientação do seu trabalho e reflexão sobre a sua intervenção (planificações ou sínteses do trabalho realizado com o grupo e com as famílias)
- Fotografias
- Gravações áudio e/ou vídeo
- Registo da evolução das Aprendizagens das crianças (grelhas de observação /avaliação)
- Portefólios
- Recolha de informação junto dos pais e outros parceiros educativos através de conversas informais, ou através de entrevistas ou questionários
- Outros

→ A avaliação é da responsabilidade do(a) **educador(a) titular do grupo**. Para além deste(a), são intervenientes no processo:

- os encarregados de educação
- departamento curricular da Educação Pré-escolar
- docentes da educação especial e/ou outros profissionais que participam na elaboração e implementação do PEI (se for o caso). A Equipa de Intervenção Local (ELI), nas situações de crianças apoiadas pelo Sistema de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).
- os Órgãos de Gestão.

→ No final de cada período deverá fazer-se:

- a avaliação do Plano Anual de Atividades
- a avaliação descritiva do desenvolvimento global e das aprendizagens mais significativas de cada criança, evidenciando o seu percurso, evolução e progressos (ficha a dar a conhecer aos pais/encarregados de educação no final de cada período). Nesta ficha de informação individual, deverão constar as diferentes componentes e subdomínios das respetivas áreas de conteúdo.

→ A evolução das aprendizagens das crianças com Necessidades Educativas Especiais (NEE), serão avaliadas de acordo com o seu Programa Educativo (PEI).

→ De acordo com a legislação em vigor, durante os períodos de avaliação para os restantes níveis de ensino, é assegurado a articulação entre os(as) educadores(as) de infância e os professores do 1º ciclo que lecionam o 1º ano, de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças no seu percurso escolar. Serão trocadas ideias, debatidas estratégias e os processos de aprendizagens desenvolvidos na educação pré-escolar, a pertinência dessas aprendizagens e a articulação com as aprendizagens do 1º ciclo e práticas adotadas (por ex. organização e regras de funcionamento do grupo).

→ No início do ano letivo, é realizada uma reunião de articulação entre os(as) educadores(as) e os professores das crianças que transitam para o 1º ano, onde será abordado o percurso de cada uma, a sua evolução e progresso, e as aprendizagens mais significativas.

→ Sempre que possível, deverá ser dada oportunidade à criança de conhecer a escola do 1º ciclo para onde vai transitar.

→ O(a) educador(a) deverá conversar com as crianças sobre a transição e proporcionar-lhes oportunidades de dialogarem sobre o assunto.

→ No final da Educação Pré-Escolar pretende-se que a criança seja capaz de:

- Construir a sua identidade e autoestima.
- Ser independente, autónoma, ter iniciativa e procurar soluções para a resolução de problemas.
- Aceitar e ultrapassar as dificuldades e os insucessos.
- Ter sentido de responsabilidade
- Ter consciência de si como aprendiz.
- Solidarizar-se com os outros, respeitar a diferença e ter espírito de colaboração.
- Mobilizar saberes artísticos.
- Usar corretamente e com criatividade espaços, utensílios e materiais.
- Conhecer e usar melhor o seu corpo, criando uma imagem favorável de si mesma.
- Expressar-se oralmente e de modo adequado às diferentes situações.
- Compreender mensagens orais em situações diversas.
- Ter consciência linguística.
- Identificar convenções da escrita.
- Mostrar prazer e motivação para ler e escrever.
- Conhecer números e resolver operações que envolvam pequenas quantidades.
- Organizar e tratar dados de forma simples.
- Reconhecer e operar com formas geométricas e figuras, identificar padrões, simetrias e projeções.
- Mostrar interesse e curiosidade pela Matemática.
- Ter uma atitude de pesquisa, centrada na observação e desejo de experimentar, curiosidade de descobrir numa perspetiva crítica e de partilha.
- Conhecer o mundo social.
- Conhecer o mundo físico e natural.
- Reconhecer os recursos tecnológicos do seu ambiente e saber utilizá-los com cuidado e segurança e saber explicar as suas funções.

II - CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO 2017/21 – Ensino Regular

| Domínios | Parâmetros | Instrumentos | Peso | | | | | |
|--------------------------------|--|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | | | 1º ciclo | 2º ciclo | 3º ciclo | | | Sec. |
| | | | | | 7º | 8º | 9º | Sec |
| Conhecimentos/ competências | Compreensão/ Conhecimento (capacidade que o aluno revela em adquirir e aplicar conhecimentos, questionar, problematizar, produzir e criar, mostrando domínio do vocabulário fundamental da disciplina). | - Fichas de avaliação | 50% | 50% | 50% | 55% | 60% | 80% |
| | Domínio de técnicas (capacidade de aplicação prática de um conjunto de técnicas / processos e procedimentos específicos) | - Realização de fichas de trabalho (na sala) - Trabalhos de grupo - Trabalhos de pesquisa - Relatórios | 15% | 15% | 15% | 15% | 15% | 10% |
| | Domínio da Comunicação e Linguagem (expressão oral e escrita com clareza de ideias e rigor ortográfico) | - Trabalhos práticos - Outros | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% |
| | | Total | 70% | 70% | 70% | 75% | 80% | 95% |
| Atitudes | <ul style="list-style-type: none"> Assiduidade / Pontualidade Relação com os outros / Cooperação Autonomia (Procura soluções, tem espírito de iniciativa, dinamiza as atividades, voluntaria-se, intervém, resolve) Participa na vida da comunidade e assume o exercício de cidadania Assume opiniões pessoais com espírito de tolerância | - Grelhas de observação Observação direta | 10% | 10% | 10% | 7% | 5% | 1% |
| | <ul style="list-style-type: none"> Cumprimento das regras de estar na sala de aula | | 5% | 5% | 5% | 5% | 5% | 1% |
| Participação/ Empenho | <ul style="list-style-type: none"> Empenho pelas atividades propostas Cumprimento das regras e tarefas propostas. Organização do caderno diário Faz-se acompanhar do material necessário Participação (acompanha, questiona, responde) Aquisição de hábitos de estudo e de trabalho | | 15% | 15% | 15% | 13% | 10% | 3% |
| | | Total | 30% | 30% | 30% | 25% | 20% | 5% |

III - CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO 2017/21 – Percursos formativos

| Domínios | Parâmetros | Instrumentos | Peso | |
|--------------------------------|--|---|--------------|------------------|
| | | | Profissional | Curso Vocacional |
| Conhecimentos/ competências | Compreensão/ Conhecimento (capacidade que o aluno revela em adquirir e aplicar conhecimentos, questionar, problematizar, produzir e criar, mostrando domínio do vocabulário fundamental da disciplina). | - Fichas de avaliação | 60% | 50% |
| | Domínio de técnicas (capacidade de aplicação prática de um conjunto de técnicas / processos e procedimentos específicos) | - Realização de fichas de trabalho (na sala) - Trabalhos de grupo - Trabalhos de pesquisa - Relatórios - Trabalhos práticos - Outros | 15% | 15% |
| | Domínio da Comunicação e Linguagem (expressão oral e escrita com clareza de ideias e rigor ortográfico) | | 5% | 5% |
| | | Subtotal | 80% | 70% |
| Atitudes | <ul style="list-style-type: none"> • Assiduidade / Pontualidade • Relação com os outros / Cooperação • Autonomia (Procura soluções, tem espírito de iniciativa, dinamiza as atividades, voluntaria-se, intervém, resolve) • Participa na vida da comunidade e assume o exercício de cidadania • Assume opiniões pessoais com espírito de tolerância | | 5% | 10% |
| Comportamento | <ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento das regras de estar na sala de aula | - Grelhas de observação Observação direta | 5% | 5% |
| Participação/ Empenho | <ul style="list-style-type: none"> • Empenho pelas atividades propostas • Cumprimento das regras e tarefas propostas. • Organização do caderno diário • Faz-se acompanhar do material necessário • Participação (acompanha, questiona, responde) • Aquisição de hábitos de estudo e de trabalho | | 10% | 15% |
| | | Subtotal | 20% | 30% |
| | | TOTAL | 100% | 100% |

IV - OFERTA COMPLEMENTAR - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| Avaliação | Referências | Avaliação | Referências |
|-----------|--|-----------|--|
| 1 | <p>Revela muitas dificuldades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na aquisição de novos conhecimentos; • Na interpretação do material fornecido; • Na relação entre os conhecimentos adquiridos; • Na aplicação dos conhecimentos a novas situações. <p>Não participa/coopera nas atividades Não possui hábitos/modelos de trabalho Demonstra desinteresse pela escola e as suas atividades No relacionamento com os outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não é sociável • Não é solidário nem cooperante • Não partilha conhecimentos e/ou materiais <p>Não revela autonomia É irresponsável Tem falta de assiduidade</p> | 2 | <p>Revela algumas dificuldades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Na aquisição de novos conhecimentos; • Na interpretação do material fornecido; • Na relação entre os conhecimentos adquiridos; • Na aplicação dos conhecimentos a novas situações. <p>Participa/coopera pouco nas atividades Possui poucos hábitos/modelos de trabalho Demonstra algum interesse pela escola e as suas atividades No relacionamento com os outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • é pouco sociável • é pouco solidário e cooperante • partilha poucos conhecimentos e/ou materiais <p>Revela pouca autonomia Demonstra alguma responsabilidade É pouco assíduo e pontual</p> |
| 3 | <p>Interpreta razoavelmente o material fornecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • adquire novos conhecimentos; • relaciona minimamente os conhecimentos adquiridos; • aplica-os em algumas situações novas. • exprime-se de forma satisfatória ao nível da escrita e da oralidade <p>Participa/coopera nas atividades propostas Possui alguns hábitos/métodos de trabalho Demonstra interesse pela escola e suas atividades No relacionamento com os outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • é sociável • é solidário e cooperante • partilha conhecimentos e/ou materiais <p>É autónomo Revela alguma responsabilidade É assíduo e pontual Revela autodisciplina e princípios básicos de convivência e respeito pelos outros</p> | 4 | <p>Demonstra facilidade em interpretar razoavelmente o material fornecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • adquire facilmente novos conhecimentos; • relaciona bem os conhecimentos adquiridos; • aplica-os corretamente a novas situações. • exprime-se oralmente e por escrito facilmente <p>Participa/coopera de forma organizada nas atividades propostas Possui bons hábitos/métodos de trabalho Demonstra muito interesse pela escola e suas atividades No relacionamento com os outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • é sociável • é solidário e cooperante • partilha conhecimentos e/ou materiais <p>Revela autodisciplina e princípios básicos de convivência e respeito pelos outros Enfrenta desafios que comportem inovação e mudança com facilidade Ouve e segue sempre as instruções dadas com facilidade</p> |
| 5 | <p>Demonstra muita facilidade em interpretar razoavelmente o material fornecido:</p> <ul style="list-style-type: none"> • adquire plenamente novos conhecimentos; • relaciona muito bem os conhecimentos adquiridos; • aplica-os corretamente a novas situações. • exprime-se oralmente e por escrito com bastante facilidade <p>Participa/coopera por iniciativa própria e de forma organizada nas atividades propostas Possui muitos bons hábitos/métodos de trabalho Demonstra muito interesse pela escola e muito empenho nas atividades No relacionamento com os outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • é sociável • é solidário e cooperante • partilha conhecimentos e/ou materiais <p>Revela muita autodisciplina e princípios básicos de convivência e respeito pelos outros Enfrenta desafios que comportem inovação e mudança com facilidade Ouve e segue sempre as instruções dadas com facilidade</p> | | |

V - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA OFERTA COMPLEMENTAR NO 1º CICLO

| Domínio das atitudes/valores | | |
|---|-----|-----|
| Participação/Cooperação: <ul style="list-style-type: none"> • Interesse; • Empenho; • Intervenções oportunas; • Espírito de entreatajuda; • Colaboração nas atividades propostas. | 8% | 30% |
| Responsabilidade: <ul style="list-style-type: none"> • Organização de materiais (trazer e organizar materiais); • Organização do caderno diário. | 8% | |
| Cumprimento de normas: <ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento do regulamento da escola; • Respeito pelos outros. | 8% | |
| Autonomia/Iniciativa: <ul style="list-style-type: none"> • Autonomia na realização de tarefas; • Espírito de iniciativa. | 6% | |
| Instrumentos de avaliação | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Registos de aula/ficha individual do aluno relativos à execução do trabalho e atitudes | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Caderno diário | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Ficha de autoavaliação | | |
| Domínio cognitivo e das capacidades | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Expressão oral | | 70% |
| <ul style="list-style-type: none"> • Produção e interação oral | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Reflexão e opinião acerca dos assuntos/temas tratados | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Contribuição para um bom ambiente ecológico na Escola | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Aquisição e compreensão de conhecimentos tecnológicos | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação e domínio de técnicas/tecnologias | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Concretização das tarefas proposta: <ul style="list-style-type: none"> - Destreza no manuseamento do equipamento; - Organização e método de trabalho | | |
| Instrumentos de avaliação | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Trabalhos/tarefas individuais, em pares ou grupos | 40% | 70% |
| <ul style="list-style-type: none"> • Divulgação e apresentação das atividades realizadas | 25% | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Ficha de autoavaliação | 5% | |

Designação qualitativa a adotar, de acordo como disposto no artigo 8º do Despacho Normativo nº 17-A/2015, de 22 de setembro – Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente.

VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APOIO AO ESTUDO – 1º CICLO

| Domínio das atitudes/valores | | |
|--|-----|-----|
| Participação/Cooperação: <ul style="list-style-type: none"> • Interesse; • Empenho; • Intervenções oportunas; • Espírito de entreajuda; | 8% | 30% |
| Responsabilidade: <ul style="list-style-type: none"> • Pontualidade; • Organização de materiais (trazer e organizar materiais); • Organização do caderno diário; • Organização dos conteúdos a estudar (resumir, esquematizar). | 8% | |
| Cumprimento de normas: <ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento do regulamento da escola; • Respeito pelos outros. | 8% | |
| Autonomia/Iniciativa: <ul style="list-style-type: none"> • Autonomia na realização de tarefas; • Espírito de iniciativa. | 6% | |
| Instrumentos de avaliação | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Registos de aula/ficha individual do aluno relativos à execução do trabalho e atitudes | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Caderno diário | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Ficha de autoavaliação | | |
| Domínio cognitivo e das capacidades | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de competências essenciais | | 70% |
| <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação das aquisições/conhecimentos | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Compreensão oral/escrita | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Aquisição e compreensão de conceitos e regras matemáticas | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação dos conhecimentos na resolução de problemas | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de comunicar matematicamente e interpretar o real | | |
| Instrumentos de avaliação | | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Caderno diário | 40% | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Ficha de autoavaliação | 30% | |

Designação qualitativa a adotar, de acordo como disposto no artigo 8º do Despacho Normativo nº 17-A/2015, de 22 de setembro – Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente.

VII - EDUCAÇÃO ESPECIAL - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| Desenvolvimento cognitivo (40%) I – Avaliação do saber/saber fazer, de acordo como CEI | | Comportamento/Atitudes (60%) II – Avaliação do saber ser/saber estar por observação direta | | | |
|--|----|---|--|------------|------------|
| 1. Assimila informação dada. | 5% | 40% | 1. Responsabilidade | 15% | |
| 2. Compreende factos/noções/regras. | 5% | | 1.1. É pontual. | | 5% |
| 3. Aplica corretamente. | 5% | | 1.2. Cumpre as regras estabelecidas. | | 5% |
| 4. Interpreta imagens e enunciados orais ou escritos diversificados. | 5% | | 1.3. Cumpre as regras propostas. | 5% | |
| 5. Faz intervenções de forma coerente com a atividade/tema. | 5% | | 2. Interesse/Empenho | | |
| 6. Manuseia adequadamente materiais específicos. | 5% | | 2.1. Está com atenção | 5% | 15% |
| 7. Expressa-se oralmente e/ou por escrito e/ou de outra forma adequada à situação. | 5% | | 2.2. Empenha-se com interesse nas atividades | 5% | |
| 8. Revela criatividade. | 5% | | 2.3. Cuida da apresentação dos trabalhos | 5% | |
| A aplicação destes parâmetros de avaliação deve fazer-se sempre em estreita articulação com a planificação de cada área do currículo do aluno. | | 3. Autonomia pessoal/Social | | 30% | |
| | | 3.1. Realiza as tarefas sem recurso sistemático a ajuda | 5% | | |
| | | 3.2. Solicita ajuda quando necessário/coloca questões | 5% | | |
| | | 3.3. Resolve situações problemáticas do quotidiano | 5% | | |
| | | 3.4. Interage adequadamente com os elementos da comunidade educativa com quem se relaciona | 5% | | |
| | | 3.5. Respeita as diferentes opiniões | 5% | | |
| | | 3.6. Procura ajudar os outros | 5% | | |

EDUCAÇÃO ESPECIAL – Alunos com necessidades educativas especiais permanentes com currículo específico individual (CEI) – artigo 21º do Decreto-Lei nº 3/208, de 7 de janeiro

1. Processo

- 1.1. No início do ano escolar, as Áreas Disciplinares procedem, para cada disciplina e nível, à planificação das atividades letivas, incluindo, nomeadamente:
 - 1.1.1. a definição dos critérios de avaliação correspondentes à disciplina;
 - 1.1.2. a seleção dos instrumentos de avaliação a adotar em cada unidade didática ou conjunto de unidades;
 - 1.1.3. a aferição destes instrumentos de avaliação, particularmente no que se refere à estrutura dos testes, sua terminologia de classificação e respetivos critérios gerais de correção.
- 1.2. Os critérios de avaliação aprovados serão transmitidos por cada professor aos seus alunos no decorrer do primeiro mês de aulas.
- 1.3. O Diretor de Turma deverá informar os Encarregados de Educação destes mesmos critérios, em reunião presencial.
- 1.4. Nas turmas onde existam alunos com Necessidades Educativas Especiais, deverá reunir o Conselho de Turma/Conselho de Docentes para definir critérios e formas de avaliação adaptadas a cada caso concreto.

2. Âmbito da avaliação

- 2.1. A avaliação no final de cada período letivo deverá traduzir o trabalho do aluno desde o início do ano até esse momento específico de avaliação.
- 2.2. Ao longo do ano lectivo, devem ser promovidos com os alunos momentos de auto-avaliação e de reflexão sobre o seu desempenho escolar.

3. Registos informativos

- 3.1. A avaliação é um processo contínuo e resulta, necessariamente, de uma multiplicidade de registos informativos feitos pelo docente e pelos alunos ao longo do ano letivo.
- 3.2. Cada Área Disciplinar deve selecionar os diversos registos informativos a utilizar ao longo do ano.

4. Instrumentos de avaliação

- 4.1. Como instrumentos de avaliação consideram-se, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos:
 - 4.1.1. grelhas de registo de intervenções orais e escritas dos alunos durante as aulas,
 - 4.1.2. trabalhos individuais ou de grupo;
 - 4.1.3. grelhas de auto e heteroavaliação;
 - 4.1.4. grelhas de observação direta de comportamentos e atitudes, trabalhos de casa, testes escritos/práticos;
 - 4.1.5. portefólios de evidências de aprendizagem individual.

5. Nomenclatura

Com o objetivo de uniformizar a nomenclatura a utilizar nos instrumentos de avaliação, o conselho pedagógico definiu a seguinte nomenclatura:

| Fichas de avaliação/Trabalhos (menção qualitativa) | | Fichas de avaliação (Menção quantitativa) | Trabalhos (menção qualitativa) |
|---|-----------------------------|--|-----------------------------------|
| Ensino Básico | | Ensino Secundário | |
| 1º ciclo | 2º e 3º ciclos | | |
| 0 a 49 - Insuficiente | 0 a 19 – Fraco | 0 -9 – Insuficiente | |
| 50 a 69 – Suficiente | 20 a 49 – Não satisfaz | 10 – 13 – Suficiente | |
| 70 a 89 – Bom | 50 a 69 – Satisfaz | 14 – 17 – Bom | |
| 90 a 100 – Muito Bom | 70 a 89 – Satisfaz bastante | 18 – 20 – Muito Bom | |
| | 90 a 100 – Excelente | | |

6. Momentos formais de avaliação (provas escritas)

- 6.1. Nos ensinos básico e secundário é obrigatória a realização de duas provas escritas e/ou outras práticas de avaliação, em cada período letivo, a sugerir pela área disciplinar.
- 6.2. No início de cada período lectivo, os alunos deverão ser informados, pelo professor de cada disciplina, sobre as datas de realização das provas escritas e/ou práticas de avaliação, devendo ser registadas no *livro de ponto* apenas as datas das provas escritas, tendo em conta que só a título excepcional se poderão realizar duas provas escritas e/ou práticas de avaliação no mesmo dia. Estas e outras situações deverão ser devidamente ponderadas sem prejuízo dos alunos.
- 6.3. No enunciado das provas de avaliação escritas e/ou práticas devem constar, obrigatoriamente, as cotações das respetivas questões não devendo existir disparidade entre as várias questões da mesma tipologia.
- 6.4. Na estrutura do teste, deve ser, antecipadamente, dada ao aluno a indicação clara dos conteúdos que deve ter em conta e o tempo da sua realização.
- 6.5. A tipologia das questões deve permitir avaliar os diversos níveis de aprendizagem e competências: identificação, a análise, a aplicação, a síntese e a avaliação....
- 6.6. A classificação das provas ou testes escritos no Ensino Básico é de 0% a 100% e, no Ensino Secundário, de 0 a 20 valores.
- 6.7. É obrigatória a entrega das provas escritas e/ou práticas de avaliação devidamente corrigidas e classificadas no horário normal da turma, sempre antes da realização da prova seguinte, com exceção do último instrumento de avaliação aplicado, cujo resultado deverá ser divulgado aos alunos antes do final do período.
- 6.7.1. Apenas por motivo de força maior e devidamente justificado podem ser entregues aos alunos os resultados dos instrumentos de avaliação, num período letivo diferente daquele em que foram realizados.

7. Reuniões de avaliação

- 7.1. Nas reuniões de avaliação, a realizar normalmente no final de cada período escolar, o Conselho de Turma/Conselho de Docentes de ano deverá avaliar cada aluno relativamente ao desenvolvimento das aprendizagens/competências de cada Área Disciplinar.
- 7.2. É da responsabilidade de todos os membros do Conselho de Turma /Conselho de Docentes alertar para eventuais discrepâncias nas classificações propostas, devendo estas situações ser objeto de ponderação acrescida, antes de ser decidida a classificação a atribuir.
- 7.3. Para estas reuniões os professores deverão fazer-se acompanhar de todos os elementos de avaliação relativos aos alunos para eventual análise pelo Conselho de Turma /Conselho de Docentes.
- 7.4. No ensino secundário, as variações de mais de dois valores nas classificações dos alunos, relativamente ao período anterior, devem ser ponderadas em Conselho de Turma e devidamente justificadas.

8. Modalidades da avaliação

A avaliação das aprendizagens compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, de avaliação formativa e de avaliação sumativa.

8.1. Avaliação Diagnóstica

A avaliação diagnóstica realiza-se no início de cada ano de escolaridade, ou em qualquer momento do ano letivo, quando articulada com a avaliação formativa. Conduz à adoção de estratégias de diferenciação pedagógica, facilitando a integração escolar do aluno, apoiando a orientação escolar e vocacional.

Sem prejuízo das especificidades avaliativas que as diversas intervenções pedagógicas possuam, serão realizadas atividades de avaliação diagnóstica, de acordo com os seguintes critérios:

- a) no início do ano letivo e corresponde à unidade zero, podendo ter a duração média de 2 semanas.
- b) ter um carácter formal e ser comum para todos os alunos que frequentam o mesmo ano e disciplina;
- c) incidir sobre o máximo de competências possível, tendo por referência o perfil de saída do ano anterior;
- d) a natureza dos instrumentos de avaliação diagnóstica (modalidade escrita, prática, oral, mista...) e os critérios da sua aplicação serão definidos em conselho de disciplina;
- e) os instrumentos de avaliação, a devolver aos alunos, não deverão ter menção quantitativa ou qualitativa.
- f) avaliar as competências de cada disciplina, incluindo o desempenho no domínio das Tecnologias de Informação e Comunicação e da Língua Portuguesa;
- g) a análise dos resultados será realizada pelo grupo de professores que assegura a sua aplicação e apresentados em sede de conselho de disciplina;
- h) os resultados são alvo de análise e ponderação pelo conselho de turma /conselho de docentes de ano intercalar do primeiro período letivo;

- i) dada a sua natureza diagnóstica (levantamento de informação), os dados recolhidos devem funcionar apenas como indicadores para o professor e não contar para a progressão do aluno.
- j) os resultados da avaliação diagnóstica justificam reajustes de planificações letivas;

8.2. Avaliação Formativa

1. A avaliação formativa é contínua e sistemática, devendo ser multifacetada na utilização de instrumentos de recolha de informações, tendo em atenção a diversidade das aprendizagens e os contextos em que ocorram, com o objetivo de regular o processo de ensino aprendizagem.

São instrumentos de recolha de informações os seguintes:

- a. Testes*
- b. Trabalhos práticos/pesquisa*
- c. Trabalhos experimentais*
- d. Fichas de trabalho*
- e. Participação oral*
- f. Grelhas de observação de atitudes, valores e comportamento*
- g. outros*

Esta é a principal modalidade de avaliação e visa essencialmente assegurar, a todo o momento, a adequação desse processo à realidade da turma - alunos, professor e recursos.

2. Este tipo de avaliação traduz um juízo globalizante referente ao aluno, quanto:

- Ao seu ritmo de desenvolvimento;
- Ao domínio que tem dos conhecimentos e competências;
- Ao ajustamento das atividades de ensino aprendizagem.
- Ao ajustamento de processos e estratégias;
- Às informações que permitem tomar decisões adequadas às capacidades e ao progresso dos alunos.
- À adoção de medidas de diferenciação pedagógica adequadas às características dos alunos e às aprendizagens a desenvolver.

2.1- Avaliação efetuada pelo professor visa recolher informações sobre:

- A crescente utilização que o aluno faz dos conhecimentos/competências;
- O seu desempenho em situações de aprendizagem;
- A facilidade ou dificuldade em interagir em função da situação de aprendizagem.

3. As práticas de avaliação formativa em cada ano, disciplina serão ajustadas à natureza e à especificidade das intervenções educativas, de acordo com os seguintes critérios:

- a) as técnicas e os instrumentos de recolha de informação serão diversificados, de modo a salvaguardar a diversidade que caracteriza a natureza das aprendizagens e os contextos em que ocorrem;
- b) para cada ano e disciplina, na planificação de longo prazo, devem ser estabelecidos pelos docentes os instrumentos comuns para a avaliação formal de desempenhos dos alunos;

- c) em cada ano e disciplina realiza-se uma mesma prova de avaliação formativa formal, que é planificada, elaborada, aplicada e corrigida por todos os professores que lecionam o mesmo ano e disciplina, pelo menos, uma vez por período;
- d) os resultados da prova de avaliação formativa são analisados pelos professores que lecionam o mesmo ano e disciplina;
- e) nas disciplinas sujeitas a exame nacional, a estrutura e os critérios de correção das provas de avaliação formativa deverão aproximar-se dos utilizados nos exames nacionais;
- f) os resultados da avaliação formativa justificam reajustes de planificações letivas.

3.1- Autoavaliação do aluno.

Os processos de autoavaliação envolvem os alunos na regulação dos seus próprios processos de aprendizagem, implicando-os na apreciação crítica das suas atitudes, e do seu trabalho, permitindo-lhes:

- a) relacionar as etapas e tarefas que marcaram o seu processo de aprendizagem;
- b) analisar e compreender os erros cometidos e os sucessos alcançados;
- c) comparar a ação desenvolvida com o plano previamente traçado;
- d) confrontar os produtos alcançados com os esperados;
- e) estabelecer compromissos de melhoria.

Sem prejuízo das especificidades que as diversas intervenções pedagógicas possuam, serão realizadas atividades de autoavaliação em todas as disciplinas:

- a) pelo menos uma vez por período;
- b) invocando os desempenhos relativos a todos os domínios previstos nos critérios gerais/específicos de avaliação;
- c) apelando à reflexão do aluno sobre o seu processo de aprendizagem.

Têm em vista a verificação pelo próprio de “ser capaz de” e tendo como base os parâmetros definidos nos critérios de avaliação, cada conselho de disciplina/conselho de docentes tem que elaborar uma ficha de autoavaliação.

3.2 - Heteroavaliação - efetuada pelos outros alunos, tendo como base os parâmetros definidos nos critérios de avaliação.

8.3. Avaliação sumativa

A avaliação sumativa realiza-se no final de cada período letivo, utiliza a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa e traduz-se na formulação de um juízo globalizante sobre o desenvolvimento das aprendizagens e competências adquiridas pelos alunos.

Esta avaliação tem como finalidades informar o aluno e o encarregado de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e tomar decisões sobre o percurso escolar do aluno.

1. Avaliação sumativa interna

Integrada no processo de ensino-aprendizagem e formalizada em reuniões do conselho de turma/ conselho de docentes no final do 1.º, 2.º e 3º período letivos, a avaliação das aprendizagens e competências deve assentar:

- a) Na consistência entre os processos de avaliação e as aprendizagens e competências pretendidas, de acordo com os contextos em que ocorrem;

- b) Na utilização de técnicas e instrumentos diversificados;
- c) Na primazia da avaliação formativa;
- d) Na valorização da evolução do aluno;
- e) Na transparência e rigor do processo de avaliação;
- f) Na diversificação dos intervenientes no processo de avaliação.

A avaliação tem uma vertente contínua e sistemática e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem definida para cada disciplina e tomar decisões sobre o percurso escolar do aluno. (n.º 3 do art.º 12º do despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril).

A **avaliação sumativa** realiza-se no final de cada período letivo traduzindo a informação colhida através da avaliação formativa e traduz um *juízo globalizante sobre a evolução da aprendizagem do aluno* e materializa-se de acordo com o art.º 13º do despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril e de 0 a 20 no ensino secundário.

8.4. Classificação periodal

Em cada período letivo, a classificação a atribuir deverá resultar de um *juízo globalizante* sobre a totalidade dos elementos recolhidos até então. Esse juízo deverá necessariamente ser fundamentado.

Sendo a avaliação contínua, a classificação atribuída em cada período será o resultado do cálculo dos vários instrumentos de avaliação, desde o início do ano letivo até ao final do período que está a ser avaliado. No entanto, a classificação atribuída em cada período será mais do que o resultado do cálculo dos vários instrumentos de avaliação aplicados desde o primeiro momento de avaliação, uma vez que devem ser considerados os progressos realizados pelos alunos, ao longo de todo o ano letivo. O resultado obtido numa primeira avaliação serve como valor de referência, a partir do qual se pondera a classificação a atribuir nos momentos de avaliação posteriores, mas sempre com a necessária atenção à evolução da aprendizagem realizada pelo aluno.

9. Intervenientes no processo de avaliação

1 - De acordo com o art.º 5º despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril, intervém no processo de avaliação:

- a) O professor;
- b) O aluno;
- c) O conselho de docentes, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, no 2.º e 3.º ciclo;
- d) O diretor;
- e) O conselho pedagógico da escola;
- f) O encarregado de educação;
- g) O docente de educação especial e outros profissionais que acompanhem o desenvolvimento do processo educativo do aluno;
- g) Serviços ou organismos do Ministério da Educação.

10. Orientações sobre a progressão/retenção dos alunos

10.1. Ensino básico

1. As decisões de transição e de progressão do aluno para o ano de escolaridade seguinte e para o ciclo subsequente revestem carácter pedagógico e são tomadas sempre de acordo com o estipulado no art.º 21.º do despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril.

10.1.1. Critérios de transição e retenção para os anos não terminais de ciclo.

| Ano de Escolaridade | Critérios de transição e retenção para os anos não terminais de ciclo. | Efeitos |
|---|---|--|
| 1.º ano | <ul style="list-style-type: none"> Não há lugar a retenção. | <ul style="list-style-type: none"> Exceção: se ultrapassar o limite de faltas injustificadas e após se verificarem todos os passos definidos e de acordo com a legislação em vigor. |
| 2.º e 3.º anos | <ul style="list-style-type: none"> As decisões de transição e de progressão revestem carácter pedagógico e são tomadas sempre que o professor titular o considerar, de acordo com o n.º 5 do art.º 21.º do despacho normativo n.º 1-F/201. A progressão ou retenção deve ser tomada por maioria de votos em Conselhos de Docentes. A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas (de acordo com o n.º 3 do art.º 21.º do despacho normativo n.º 1-F/201. | <ul style="list-style-type: none"> NÃO TRANSITA |
| 2.º e 3.º ciclos | <ul style="list-style-type: none"> As decisões de transição e de progressão revestem carácter pedagógico e são tomadas sempre que o Conselho de Turma o considerar, de acordo com o n.º 5 do art.º 21.º do despacho normativo n.º 1-F/201. A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas (de acordo com o n.º 3 do art.º 21.º do despacho normativo n.º 1-F/2016. O Conselho de Turma deverá ponderar a transição de alunos com mais de 3 níveis inferiores a 3 em função dos respetivos progressos. A decisão é tomada por maioria de votos dos elementos do Conselho de Turma, mantendo-se os níveis de classificação atribuídos. | |
| <p>• NOTA: As Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º ciclo, e Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo e 2.º ciclo, e as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de oferta complementar, nos três ciclos de ensino básico, não são considerados para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo. (n.º 8 do art.º 21.º do despacho normativo n.º 1 – F/2016).</p> | | |

10.1.1. Critérios de transição e retenção para os anos terminais de ciclo.

| Ano de Escolaridade | Critérios de transição e retenção para os anos terminais de ciclo. | Efeitos |
|---|--|-----------------------|
| 4.º ano | <ul style="list-style-type: none"> • Menção de Insuficiente: Português ou PLNM ou PL2 + Matemática • Menção de Insuficiente: Português ou Matemática + 2 restantes disciplinas | • NÃO APROVADO |
| 6.º ano | <ul style="list-style-type: none"> • Nível inferior a três a Português ou PLNM ou PL2 + Matemática. • Níveis inferiores a 3 em três ou mais disciplinas | • NÃO APROVADO |
| 9.º ano | <ul style="list-style-type: none"> • Nível inferior a três a Português ou PLNM ou PL2 + Matemática. • Níveis inferiores a 3 em três ou mais disciplinas | • NÃO APROVADO |
| <p>• NOTA: As Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º ciclo, e Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo e 2.º ciclo, e as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de oferta complementar, nos três ciclos de ensino básico, não são considerados para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo. (n.º 8 do art.º 21.º do despacho normativo n.º 1 – F/2016).</p> | | |

10.1.2. Efeitos da avaliação sumativa (Despacho Normativo nº 17-A/2015, de 22 de setembro)

1 — A avaliação sumativa permite tomar decisões relativamente à:

- a) Classificação em cada uma das disciplinas;
- b) Transição no final de cada ano;
- c) Aprovação no final de cada ciclo;
- d) Renovação de matrícula;
- e) Conclusão do ensino básico.

10.1.3. Indicações de admissão às provas finais do 3.º ciclo (Despacho normativo n.º1-G/2016)

No final do 3.º Período, o Conselho de Turma do 3º ciclo procede à avaliação sumativa dos alunos, da qual resulta a decisão de **admissão a exame na 1.ª fase**.

| Ano de Escolaridade | Disciplinas com nível inferior a 3 | Efeitos |
|---------------------|--|-----------------------------|
| 9.ºAno | Nenhuma | Admitido a exame |
| | 1 | Admitido a exame |
| | 2 quaisquer | Admitido a exame |
| | Português e Matemática | Admitido a exame |
| | Português + Matemática + 1 | Admitido a exame |
| | Português + Matemática + 2 | Admitido a exame |
| | Português + Matemática + 3 | Não Admitido a exame |
| | Português (ou Matemática) + 1 | Admitido a exame |
| | Português (ou Matemática) + 2 | Admitido a exame |
| | Português (ou Matemática) + 3 | Não Admitido a exame |
| | 3 quaisquer (sem ser Português e Matemática) | Não Admitido a exame |

NOTA: Não são admitidos à 1.ª fase das provas finais de 9.ºano de escolaridade, os alunos que, após a avaliação sumativa interna, no final do 3.º período letivo, se encontrem nas situações previstas nas alíneas A) a d) do n.º2 do art.º 8.º do Despacho Normativo n.º1-G/2016 :

10.2. Ensino Secundário

A perspetiva globalizante da avaliação sumativa pressupõe que a classificação final de período deve abranger equitativamente todo o trabalho desenvolvido pelo aluno até ao momento.

Sempre que seja necessário ponderar situações de progressão/retenção, a avaliação global do desempenho dos alunos deve basear-se nos seguintes aspetos:

- 1) No 10º Ano, depois de devidamente analisada e ponderada a situação de cada aluno, quando propostos para retenção, deverão ser discutidos casos cuja progressão dependa apenas da alteração de **um valor** na classificação de frequência a uma das disciplinas e desde que o Conselho de Turma verifique existirem razões que o justifiquem. Nesses casos, a classificação de frequência será alterada de modo a permitir a progressão na disciplina em causa, devendo os fundamentos ficar registados na respetiva ata do Conselho de Turma.
- 2) Nos 11.º e 12.º anos, depois de devidamente analisada e ponderada a situação de cada aluno, deverão ser discutidos casos de disciplinas cuja conclusão ou admissão a exame esteja dependente da alteração de **um valor** e

desde que o Conselho de Turma verifique existirem razões que o justifiquem, devendo os fundamentos ficar registados na respetiva ata do Conselho de Turma.

10.2.1. Fatores de ponderação para a progressão ou retenção

Os fatores a considerar na progressão ou retenção dos alunos subjacentes aos pontos anteriores devem ter em consideração:

- a. Distanciamento excessivo entre as competências desenvolvidas e as definidas para o respetivo ano/ciclo.
- b. Domínio da Língua Portuguesa (expressão oral e escrita nas várias disciplinas);
- c. Educação para a cidadania – cumprimento de normas e regras estabelecidas no Regulamento Interno, assiduidade nas disciplinas e áreas curriculares não disciplinares, sentido de responsabilidade, atitudes e comportamento, respeito no relacionamento com os outros: professores da turma e da escola, colegas da turma e da escola e funcionários;
- d. Progressão nas aprendizagens (no domínio da Aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de competências – cf Critérios gerais de avaliação)
- e. Percurso escolar do aluno

10.3. EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n. 3/2008, de 7 de janeiro, são avaliados nos termos definidos no seu **Programa Educativo Individual (PEI)**. Estes planos individuais serão elaborados com a colaboração dos docentes da educação especial, os quais definem as formas e os momentos de avaliação.
2. Este documento consubstancia orientações internas do agrupamento sobre a avaliação dos alunos cujo fundamento é a legislação em vigor.
3. O conteúdo do documento não substitui a ação consentânea com os normativos legais que regulam a avaliação dos alunos.
4. Em caso de omissão, prevalecem normativos regulamentares.
5. Os alunos que tenham no seu PEI as medidas “**Adequações Curriculares**” e/ou “**Adequações no Processo de Avaliação**” são avaliados como os outros colegas da turma, com as alterações decorrentes das medidas adotadas. A sua participação nas provas finais depende da legislação em vigor.
6. Os alunos que frequentem um Currículo Específico Individual são avaliados mediante a atribuição de uma menção qualitativa de **Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente**, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno, que será registada em documento próprio. Estes alunos estão dispensados da realização de provas finais e não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar nem ao processo característico do regime de transição de ano escolar nem ao processo característico do regime educativo comum.

7. De acordo com o ponto 10 do artigo 8º do Despacho Normativo nº 24-A/2012, de 6 de dezembro, a percentagem obtida expressa-se na menção qualitativa, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno. A percentagem obtida em cada parâmetro de avaliação é traduzida em Classificação.

| Classificação | | | |
|---------------|-----------|---------------------|-----------|
| 1 | 0 a 19% | Insuficiente | 0 a 49% |
| 2 | 20 a 49% | Suficiente | 50 a 69% |
| 3 | 50 a 69% | Bom | 70 a 89% |
| 4 | 70 a 89% | Muito Bom | 90 a 100% |
| 5 | 90 a 100% | | |

8. O PEI pode ser revisto a qualquer momento e, obrigatoriamente, no final de cada nível de educação e ensino e no fim de cada ciclo do ensino básico.
9. A **avaliação do PEI** é obrigatória pelo menos em cada um dos momentos de avaliação sumativa interna da escola. No caso de esta avaliação indicar que aquele não está a ser aplicado com sucesso/não está a surtir os efeitos desejados deve fazer-se a **Reformulação do PEI** quando se considere necessário efetuar alteração/reforço de medidas educativas. Os alunos *em risco de retenção não devem ser alvo de Plano de Acompanhamento Pedagógico Individualizado*, mas, antes, **deverá proceder-se à referida reformulação, caso se considere necessário, ou a um registo na avaliação do PEI**, se a reformulação não se justificar.
10. Os resultados obtidos por cada aluno com a aplicação das medidas estabelecidas no PEI devem ser elaborados um relatório circunstanciado no final do ano letivo – **Relatório Final**.